

cessual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº E-26/008/724/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa INFRAMED INFRA ESTRUTURA HOSPITALAR LTDA. EPP, referente à aquisição de filtros inspiratórios e expiratórios para o HUPE, no valor de R\$ 133.786,70, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº E-26/008/398/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente à aquisição de stent balão para angioplastia renal e mesentérica para a UDA de Cirurgia Vascular do HUPE, no valor de R\$ 52.500,00, com fulcro no artigo 24, inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 22/07/2020

**PROCESSO Nº E-26/008/1111/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa CREMER S/A, referente à aquisição de frasco coletor para broncoscopia para o HUPE, no valor de R\$ 3.064,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº E-26/008/2741/2019 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., referente à aquisição de processadora de broncoscopia para o HUPE, no valor de R\$ 451.857,61, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/000100/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., referente à aquisição de solução para hemodiálise fração básica para o HUPE, no valor de R\$ 68.824,50, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 17/07/2020

**\*PROCESSO Nº E-26/008/766/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa G3 SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., referente à aquisição de estetoscópio adulto e pediátrico, esfigmomanômetro, laringoscópio adulto e pediátrico e termômetro infravermelho para o HUPE, no valor de R\$ 71.983,90, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

\*Omitido no D.O. de 20/07/2020.

Id: 2261275

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR**  
**DE 08.07.2020**

**DISPENSA CLAUDETE SANTA CATARINA**, ID Funcional nº 4323188-8, a contar de 28 de junho de 2020, designada para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Modalidade EAD, do Centro de Biotecnologia e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Processo nº SEI-260009/000892/2020.

**DESIGNA VICTOR MARTIN QUINTANA FLORES**, ID Funcional nº 641532-6, a contar de 02 de julho de 2020, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Modalidade EAD, do Centro de Biotecnologia e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em substituição a CLAUDETE SANTA CATARINA. Processo nº SEI-260009/000892/2020.

Id: 2261313

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**  
**DE 21.07.2020**

**INVESTE RANCÉS CASTILLO LARA**, ID Funcional nº 5112043-7, no cargo de Professor Associado, área de Engenharia Civil/Estruturas (análise experimental em estruturas), do Quadro Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 05/06/2020, publicado no D.O. de 09/06/2020, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 17/12/2019, relativo ao Edital publicado no D.O. de 09/05/2019. Processos nºs SEI-260009/000125/2020; SEI-26/0009/000918/2020 e SEI-26/009/2139/2019.

Id: 2261341

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**  
**DE 22.07.2020**

**DESIGNA MARCOS ANDRÉ HAUJI LEAL**, ID Funcional nº 3219066-2, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria de Contabilidade - ASCONT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, no período de 22/07/2020 a 20/08/2020, em substituição à GINA COSTA DE ALMEIDA SANGUEDO, ID Funcional nº 641546-6. Processo nº SEI-260009/001042/2020.

Id: 2261342

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**  
**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O. DE 21.07.2020**  
**PÁGINA 13 - 2ª COLUNA**

**DESPACHO DA SUBGERENTE**  
**DE 10.07.2020**

Onde se lê: PROCESSO Nº E-26/053.259/2020...  
Leia-se: PROCESSO Nº E-26/053.259/2004...

Id: 2261314

**Secretaria de Estado de Transportes**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**ATO DO SECRETÁRIO E DOS PRESIDENTES**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/CODERTE/CENTRAL Nº 114**  
**DE 22 DE JULHO DE 2020**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS / DETRO / CODERTE/ CENTRAL / RIOTRILHOS Nº 91, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OS PRESIDENTES DO DETRO, CODERTE, CENTRAL E RIOTRILHOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 47.176, de 21 de julho de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Para aqueles servidores públicos, empregados e colaboradores das regiões cujo o risco de contágio pelo Covid-19 está com sinalização "Laranja", classificado como Moderado (a saber, regiões Serrana, Norte, Centro-Sul, Médio Paraíba e Baía de Ilha Grande), fica estendido até o dia 05 de agosto de 2020, o Trabalho Remoto (Home Office).

**Art. 2º** - Para aqueles servidores públicos, empregados e colaboradores das regiões cujo o risco de contágio pelo Covid-19 está com sinalização "Amarela", classificado como Baixo (a saber as regiões Noroeste, Baixada Litorânea e Metropolitanas I e II), mas que se enquadrem nos grupos considerados vulneráveis (pessoas com 60 anos ou mais de idade, doentes crônicos, imunodeprimidos, gestantes e puérperas), o Trabalho Remoto (Home Office) também fica estendido até o dia 05 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Para os demais servidores públicos, empregados e colaboradores, que não se enquadrem no disposto nos arts. 1º e 2º desta Resolução, fica estabelecido o retorno ao trabalho presencial, desde que observadas as medidas sanitizantes e de proteção ao contágio, conforme previsto pelas autoridades de saúde, e observados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 47.176/2020.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no art.1º, §§ 1º e 2º; e nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução Conjunta nº 91/2020, de 30 de março de 2020.

**Art. 4º** - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 5º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020

**DELMO MANOEL PINHO**  
Secretário de Estado de Transportes

**CARLOS ALBERTO BUSS**  
Presidente da CENTRAL

**NELSON OQUIM JUNIOR**  
Presidente da CODERTE

Id: 2261327

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E**  
**TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 20.07.2020**

**PROCESSO Nº E-10/004/743/2019** - De acordo com o Parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Coderte, no Processo nº E-10/004/743/2019, de 17/10/2019, **RATIFICO** a decisão do mesmo, **ADJUDICO** o objeto da licitação ao escritório de advocacia QUEIROZ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., inscrita no CNPJ-MF sob nº 29.302.493/0001-04 e **HOMOLOGO** a licitação na modalidade de Procedimento Licitatório Coderte nº 001/2019 cujo objeto é a "prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos administrativos e judiciais, de natureza cível, trabalhista, tributária e criminal, na fase em que se encontrem até o final da execução, em processos principais, acessórios preventivos ou incidentais processados perante Comarcas deste Estado-membro e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, compreendendo quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido". Pelo valor total de R\$ 1.366.080,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil e oitenta reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em momento oportuno o escritório supracitado será convocado via Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e-mail e telefone para assinatura do contrato.

Id: 2261156

**Secretaria de Estado do**  
**Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA GERENTE**  
**DE 20/07/2020**

**PROCESSO Nº SEI-E-07.002.5087/2020** - GILSON RIBEIRO DA SILVA, ajudante operacional, matrícula nº 2701653-4, Id Funcional 2146908-3. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 09/05/2020, relativo ao período de 01/03/1978 a 09/05/1980, 07/07/1980 a 10/09/1981 e 12/01/1982 a 31/12/2011, no total de 12.167 (doze mil cento e sessenta e sete) dias, correspondentes a 33 (trinta e três) anos, 4 (quatro) meses e 02(dois) dias de efetivo exercício, na conformidade do disposto no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479, de 08/03/79.

**PROCESSO Nº SEI-E07.0002/005091/2020** - JOSÉ HENRIQUE DOS REIS LEITE, auxiliar operacional, matrícula nº 2701781-3, Id Funcional 2145093-5. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 21/05/2020, relativo ao período de 13/08/1982 a 06/12/2011, no total de 10.708 (dez mil setecentos e oito) dias, correspondentes a 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo exercício, na conformidade do disposto no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479, de 08/03/79.

Id: 2261304

**Secretaria de Estado de**  
**Cultura e Economia Criativa**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 17/07/2020**

**PROCESSO Nº SEI-180007/000830/2020** - DEFIRO o Auxílio Fune-ral.

Id: 2261290

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTARIA FMIS Nº 401 DE 21 DE JULHO DE 2020**

**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI nº 18-0003/000017/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA RODRIGUES, ID 43535275, como Fiscal do Contrato nº 01/2020, celebrado com a Empresa Telemar Norte Leste S/A, em recuperação judicial, para a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 links de internet banda larga fixa, autorizado através do Processo nº SEI-180003/000017/2020, em conformidade com o artigo 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, em nome da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, para exercer todos os atos pertinentes à fiscalização ao contrato e atestação da execução dos serviços.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020

**CLARA MARIA PAULINO CÃO**  
Presidente da Fundação Museu da Imagem e do Som

Id: 2261165

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM**

**ATO DA PRESIDENTE**

**PORTARIA FMIS Nº 402 DE 21 DE JULHO DE 2020**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009 e no Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão de Documentos, objetivando o estabelecimento de procedimentos comuns que visem a boa administração da produção, controle e padronização da documentação desde o momento da produção nos diversos setores até a sua destinação final, com eliminação ou preservação definitiva.

**Especialista de Documentação**  
Vivian Fava Paternot, ID 44249969 - Presidente  
Maria Helena Cardoso de Oliveira, ID 50869485 - Suplente  
**Especialista de Protocolo**  
Amanda Gonçalves Teixeira, ID 43882803  
**Ponto Focal do SEI-RJ**  
André Luiz Pereira Rodrigues, ID 43535275

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão da Gestão de Documentos:

I) atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo Órgão para elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de informações - SEI-RJ;  
II) manter atualizados, sob orientação do APERJ, seus instrumentos de gestão de documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);  
III) implementar as normas e procedimentos de gestão documental e de gestão de protocolo, estabelecidos nos Manuais de Gestão de Documentos, de Gestão de Protocolo e de Redação Oficial;  
IV) gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos a partir das Tabelas de Temporalidade aprovadas pelo APERJ;  
V) fiscalizar o seu respectivo órgão ou entidade em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro -SIARQ-RJ.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020

**CLARA MARIA PAULINO CÃO**  
Presidente

Id: 2261167

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 17/07/2020**

**PROCESSO Nº SEI 180005/000102/2020** - MURILO GABRIEL DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 4377881-0. **AUTORIZO** a renovação da Licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, por 1 (um) ano, a contar de 09/08/2020.

Id: 2261022

**Secretaria de Estado de**  
**Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA INTERINA**  
**DE 21.07.2020**

**PROCESSO Nº SEI-31/003/002122/2019 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, CNPJ 34.028.316/0002-94, com fulcro no art. 25, caput, do citado diploma legal, com vistas à contratação da prestação de serviços postais e telemáticos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no valor total de R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Id: 2261262

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA INTERINA**  
**DE 22.07.2020**

**PROCESSO Nº SEI-31/003/001307/2020 - AUTORIZO** a prorrogação do prazo da Comissão de Sindicância, por 08 (oito) dias, nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 - Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância instituída através do Ato da Secretária de 23/06/2020, publicado no dia seguinte em DOERJ.

Id: 2261301